



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para o funcionamento da Câmara Municipal de Várzea Alegre durante a Pandemia do coronavírus COVID-19.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições que determina o inciso III do § 2º do art. 76 que trata dos casos de decreto Legislativo do Regimento interno desta Casa e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras de funcionamento dos serviços dos servidores e colaboradores durante a pandemia do COVID – 19.

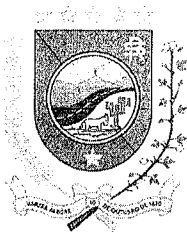
Art. 1º - Este decreto dispõe sobre os procedimentos e regras de funcionamento dos serviços de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Art. 2º - Fica sob regime de trabalho os servidores e demais colaboradores menores de 60 (sessenta) anos da Câmara Municipal de Várzea Alegre pelo período de 12 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, nas, terças, quartas e quintas feiras em regime de escala.

Art. 3º - Enquanto perdurar e até o término do decreto não será descontado em folha de pagamento qualquer valor sendo certo que serão mantidos os valores pagos aos servidores e colaboradores.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 12 de junho de 2020



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

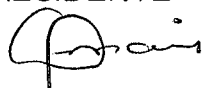
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará


Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

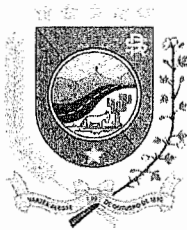
E-mail: camarav.a@hotmail.com


JOSÉ DENÉR BITU COSTA
PRESIDENTE


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARTINS GOMES
1º SECRETARIO


MARCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO
2º SECRETARIO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

E-mail: camarav.a@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para o funcionamento da Câmara Municipal de Várzea Alegre durante a Pandemia do coronavírus COVID-19.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições que determina o inciso III do § 2º do art. 76 que trata dos casos de decreto Legislativo do Regimento interno desta Casa e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras de funcionamento dos serviços dos servidores e colaboradores durante a pandemia do COVID – 19.

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre os procedimentos e regras de funcionamento dos serviços de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Art. 2º - Fica sob regime de trabalho os servidores e demais colaboradores menores de 60 (sessenta) anos da Câmara Municipal de Várzea Alegre pelo período de 12 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, nas, terças, quartas e quintas feiras em regime de escala.

Art. 3º - Enquanto perdurar e até o término do decreto não será descontado em folha de pagamento qualquer valor sendo certo que serão mantidos os valores pagos aos servidores e colaboradores.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 12 de junho de 2020

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO.”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

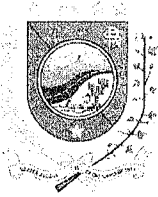
E-mail: camarav.a@hotmail.com


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARTINS GOMES
1º SECRETARIO


MARCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO
2º SECRETARIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 011/2020 - VÁRZEA ALEGRE – CE, 12 DE JUNHO DE 2020.

Certificamos para os devidos fins de conhecimento do povo de Várzea Alegre-Ceará e a quem deva interessar, e nos termos do artigo 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, que foi publicado por afixação no Flanelógrafo da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, o DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2020, de 12 de junho de 2020, de autoria da Mesa diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre, a medida visa prevenir o contágio do novo coronavírus e levou em consideração a classificação que a Organização Mundial da Saúde (OMS) fez onde o COVID -19, nova doença causada pelo coronavírus é uma pandemia e, também, a portaria Nº. 188 do Ministério da Saúde que declarou emergência em saúde pública no País.

A referida publicação permanecerá afixada por um prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Local da publicação: Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará

Data da afixação e ou/ publicação: 12 de junho de 2020.

Responsável pela publicação: Maria Dasdores da Silva

Assinatura: Maria Dasdores da Silva

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-Ceará, em 12 de junho de 2020.

*José  Bitu Costa
Presidente*

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”